



REGULAMENTO - COPA DOS MUNICÍPIOS (17 e 18 de janeiro)

1) EQUIPES

1.1. Composição das equipes:

Cada equipe deverá ser composta por 2 (duas) mulheres e 2 (dois) homens, podendo contar com 1 (uma) atleta mulher reserva e 1 (um) atleta homem reserva. Os atletas reservas deverão ser indicados na lista de convocados antes do início da categoria correspondente.

1.2. Inscrição por município:

Cada município poderá inscrever 1 (uma) equipe por categoria (A, B, C, D, 40 e 50).

1.3. Critérios de convocação:

A convocação e os critérios de seleção de atletas serão de responsabilidade exclusiva de cada município.

1.4. Divulgação da lista de atletas:

As entidades responsáveis por cada município deverão divulgar a lista completa dos atletas de cada categoria, já divididos em equipes e incluindo os nomes dos atletas titulares e reservas.

1.5. Sorteio de números das equipes:

Cada equipe será identificada com um número de 1 a 11, que será utilizado para a realização do sorteio.



1.6. Divulgação da ordem do sorteio:

Os números atribuídos a cada equipe devem ser divulgados antes da realização do sorteio, garantindo transparência no processo.

1.7. Restrição de participação entre categorias:

Não será permitido que um mesmo atleta participe de duas categorias de níveis diferentes. Por exemplo: um atleta inscrito na Equipe D não poderá competir ao mesmo tempo na Equipe C.

1.8. Restrição de participação por dia:

Também não será permitido que um mesmo atleta atue em duas categorias no mesmo dia, independentemente dos níveis.

1.9. Restrição de representação por município

Fica vedado ao atleta representar mais de um município no torneio, independentemente da(s) categoria(s) ou nível(is) em que esteja inscrito. A participação do atleta será vinculada exclusivamente ao município pelo qual ele realizou sua inscrição inicial, não sendo permitida a troca ou representação simultânea de outros municípios ao longo do evento.

Caso seja identificada qualquer irregularidade, o atleta será imediatamente eliminado do torneio, e os resultados das partidas em que ele participou serão anulados. Esta medida visa manter a organização e a integridade da competição, assegurando condições de igualdade e coesão entre os participantes.

2) FORMATO DA COMPETIÇÃO

2.1) Cada grupo por categoria será formado por 1 equipe de cada município, formando 11 (onze) equipes por categoria.

2.2) As equipes devem ser divididas em grupos com 3 ou 4 equipes por grupo (sorteio).



2.3) Os confrontos serão decididos em jogos de 6 games na fase de grupos com 5 x 5 sendo disputado o TIE BREAK. Joga-se a dupla masculina e feminina de forma simultânea em caso de empate o confronto é decidido na dupla mista.

2.4) As duas melhores equipes de cada grupo avançam para a fase eliminatória principal, valendo troféu para os finalistas.

3) SORTEIO

4.1) Será sorteada 1 (uma) sequência numérica de 1 – 11 (sorteador.com.br) para cada categoria, com objetivo de definir os cabeças de chaves do torneio.

LINK DO SORTEIO DOS CABEÇAS DE CHAVE -> <https://circuitobt.com/2024/12/27/copa-dos-municipios-2025/>

4.2) Após os cabeças de chaves serem definidos as equipes restantes serão sorteadas pelo aplicativo LETZPLAY de forma aleatória.

5) CRITÉRIO DE DESEMPATE (Fase de Grupos)

Será considerado empate se dois ou mais participantes do grupo estiverem com o mesmo saldo de vitórias/derrotas.

Havendo o empate entre 2 participantes, o critério para desempate será baseado no CONFRONTO DIRETO entre os times.

Havendo o empate entre 3 ou mais participantes, o critério para desempate será:

1. aproveitamento (%) de sets
2. aproveitamento (%) de games
3. sorteio



Se em qualquer momento da aplicação dos critérios de desempate triplo ocorrer o empate entre apenas duas duplas, será decidido no confronto direto.

6) CAMPEÃO GERAL POR EQUIPES

6.1) Pontuação por equipes

Campeão – 150

Vice Campeão – 110

Semi Final – 80* (*Se houver disputa de 3º lugar / *bônus de 5 pontos para o 3º lugar*)

Quartas de Final – 70

3º Lugar no grupo – 55

4º Lugar no Grupo – 45

6.2) O resultado por município em cada categoria, será contabilizado para decidir o **CAMPEÃO GERAL**.

6.3) Em caso de empate entre dois municípios na pontuação, deve-se verificar a equipe com a maior quantidade de 1º lugar, 2º Lugar, 3º Lugar assim por diante, persistindo o empate verificar o aproveitamento (%) das equipes que atingiram o 1º lugar de cada município.

7) DIRETOR e ORGANIZADOR da COPA DOS MUNICÍPIOS.

7.1) Responsabilidades do Diretor ou Organizador.

As responsabilidades do Diretor de Torneio consistem em gerenciar todas as etapas de execução do torneio, tais como: inscrição, divulgação, arbitragem, infraestrutura, montagem e



manutenção das quadras, disposição das quadras, cumprimento do cronograma e de todos os requisitos mínimos expressos no formulário de solicitação de evento.

7.2) Decisões em torneios oficiais.

Diretor do Torneio: total autonomia para tomar decisões durante o torneio, que tenham como objetivo o bem-estar dos atletas e credibilidade das instituições envolvidas, respeitando este regulamento e as regras estabelecidas na divulgação do evento. O Diretor do Torneio fica impedido de participar do torneio como atleta e não poderá exercer outra função na organização do evento.

Árbitro Geral: torneio contará com árbitro geral qualificado, que será responsável por monitorar os jogos, fazer cumprir o Regulamento Oficial da Copa dos Municípios, a Regra do Esporte, cumprir o cronograma previsto e consolidar os resultados. O Árbitro Geral tem autoridade para tomar qualquer decisão em que esteja prevista nas regras oficiais dos torneios. Caso exista ocorrência não prevista nas regras oficiais, o árbitro tem autoridade para apresentar a decisão final, tendo a obrigação de dirimir todas as dúvidas dos atletas envolvidos e divulgar sua decisão, sempre que solicitado. O Árbitro Geral fica impedido de participar do torneio como atleta e não poderá exercer outra função na organização do evento.

Fica a critério da organização da COPA DOS MUNICÍPIOS, além de qualquer alteração na programação, no formato e na forma de disputa em virtude das condições climáticas, autorizar o término da competição com luz artificial.

7.3) Ajuda Técnica Externa.

Apenas nas viradas de lado no set e quando houver intervalo, será permitida a transmissão de instrução aos atletas, somente através do técnico oficial da equipe, previamente divulgado por cada município. Sofrendo penalidade do código de conduta, quem descumprir essa regra.

7.4) Atendimento Médico.

Os atletas podem receber atendimento de fisioterapeutas ou médicos por até 3 minutos na primeira solicitação, a qualquer momento da partida. A partir da segunda solicitação, o tempo máximo será de 1 minuto e 30 segundos, apenas nas viradas de lado, com um limite de até 3



atendimentos por partida. Para câimbras, o tratamento é permitido somente durante as viradas de lado ou intervalos entre sets. Não é concedido tempo médico especificamente para tratar câimbras. Em casos de dúvidas sobre se a condição do jogador é médica aguda, não aguda (incluindo câimbras) ou não tratável, a decisão dos médicos ou fisioterapeutas, em conjunto com a equipe de atendimento médico, é final e inquestionável. Se a necessidade de mais atendimentos for constatada, o atleta será desclassificado por falta de condicionamento físico e convidado a se retirar do torneio.

7.5) Acidentes durante a partida.

Se a lesão do atleta for ocasionada por objetos pontiagudos, pedras ou outros detritos encontrados na areia da quadra, ou no local de realização, ele terá um tempo maior, mas limitado em 30 minutos para sua recuperação e atendimento médico, mas se mesmo assim permanecer impossibilitado para prática do esporte, a dupla será eliminada do torneio.

7.6) Comissão Técnica.

A Comissão Técnica da COPA DOS MUNICÍPIOS é formada pelas entidades envolvidas no torneio.

8) ATLETAS

8.1) Direito de Imagem.

O atleta ao ser convocado para a COPA DOS MUNICÍPIOS, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer material, entre fotos, documentos, transmissões ao vivo e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da COPA DOS MUNICÍPIOS. Sejam essas destinadas à divulgação ao público e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

8.2) Traje.



Os atletas deverão utilizar o traje adequado para a prática do esporte, ficando expressamente vedado a utilização de tênis ou qualquer calçado, sendo permitido apenas sapatilhas próprias para areia.

Fica proibida a participação do atleta na premiação sem o traje adequado, composto no mínimo de camiseta própria ou do evento quando existir, além de short ou saia.

Para os eventos que distribuírem camisetas aos atletas, a organização poderá exigir a utilização da mesma pelos atletas durante os jogos, durante as semifinais e finais, assim como durante a cerimônia de premiação.

8.3) Código de conduta.

Serão consideradas atitudes antidesportiva, passíveis de penalidades disciplinares:

Ofender, agredir ou desrespeitar o atleta adversário, o parceiro, o árbitro geral, o público e/ou a organização do torneio.

Atitudes ou intimidações contra adversários, ou parceiros.

Execução de gestos ou palavras obscenas.

Abuso de bola, de raquete ou de acessórios próprios ou de terceiros, como também de danificar cadeiras ou qualquer infraestrutura do torneio.

8.4) Penalidades Disciplinares.

Dependendo da gravidade do abuso ao código de conduta, serão aplicadas aos atletas as seguintes penalidades:

Primeira Penalidade - Aviso: alertado da gravidade da infração.

Segunda e demais Penalidades – Perda de ponto envolvido na disputa em questão.



Penalidade Definitiva – O Árbitro poderá eliminar a dupla pela constante repetição da infração ou até pela variação de infrações do código de conduta, como também poderá fazê-lo de imediato, dependendo da intensidade da infração. O fato será posteriormente relatado à Comissão da COPA DOS MUNICÍPIOS para julgamento. A Comissão poderá decidir por afastar ou apenas alertar o atleta ou a dupla para outras possíveis punições.

8.5) Comitê Disciplinar.

O Comitê Disciplinar é formado pelos 4 estados participantes da COPA DOS MUNICÍPIOS e até 3 jogadores profissionais ou professores de Beach Tennis, e tem autonomia para avaliar os casos de indisciplina. Nestes casos, o Comitê pode descredenciar o atleta por um período a ser determinado. O atleta, durante o período do julgamento, que não poderá passar de 30 dias, terá todas as suas atividades e registros bloqueados. O atleta, dependendo da gravidade do julgamento, poderá ter a eliminação dos pontos no torneio, suspensão e/ou proibição de participação nos eventos oficiais da COPA DOS MUNICÍPIOS por um período, ou até em definitivo, dependendo da gravidade do fato.

8.6) Recurso.

Todos os atletas terão direito a recorrer em relação à medida imposta pelo Comitê Disciplinar com até sete dias após a aplicação da penalidade. O recurso será julgado e aprovado por unanimidade pelo Comitê Executivo da COPA DOS MUNICÍPIOS para a sua readmissão.

CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no Regulamento deverão ser incluídos ao longo do ano com registro de data da sua inclusão. Estes, de imediato, serão resolvidos pelo Árbitro Geral, ficando a critério do Árbitro consultar ou não a Comissão Técnica durante o Torneio, aos que estiverem presentes, ou até após, se o achar necessário.